

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11002/2017 - UASG 373045**

Número do Contrato: 11000/2015. Nº Processo: 54130000431201512. DISPENSA Nº 9/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 06658690000157. Contratado: INHAMUNS ASSESSORIA -. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do CRT/CE/Nº 11000/2015 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29/07/2017 a 28/07/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 29/07/2017 a 28/07/2018. Data de Assinatura: 28/07/2017.

(SICON - 16/08/2017) 373045-37201-2017NE800016

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2017 - SRP 13**

O INCRA/GO comunica registro de preço do fornecedor SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ 03.818.33/0001-10, constante da ata de registro de preços nº 2, do pregão eletrônico nº 13/2017, referente aos itens 36, 37, 38, 39, 40 e 41 valor total de R\$ 15.962,88, conforme leis nº 8.666/93 e 10.520/02, decretos nº 5.450/05 e 7.892/13. Processo: 54150.000243/2017-18. Prazo de vigência: 15/08/2017 a 14/08/2018.

P/ DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7006/2017 - UASG 373080**

Número do Contrato: 7000/2013. Nº Processo: 54150001425201374. DISPENSA Nº 5/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 08050310000122. Contratado: MARCOS LUZ VIEIRA JUNIOR & CIA LTDA. Objeto: Modifica a Cláusula Primeira do contrato, que cuida do objeto do do mesmo, com exclusão de Projetos de Assentamentos e inclusão de outros, que receberão a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, no âmbito da SR-04/GO. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Data de Assinatura: 31/07/2017.

(SICON - 16/08/2017) 373080-37201-2017NE800144

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
IMPRESA NACIONAL**

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA  
Presidente da República

ELISEU LEMOS PADILHA  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO****SEÇÃO 1**

Publicação de atos normativos

**SEÇÃO 2**

Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

**SEÇÃO 3**

Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA  
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

EIMAR BAZILIO VAZ FILHO  
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> ouvidoria@in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00  
Fone: (61) 3441-9450

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO****EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o INCRA e a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, CNPJ: 06229.975/0001-72. Objeto: O presente acordo tem como objetivo instituir parceria para Implantar o Projeto Sala da Cidadania disponibilizando serviços relacionados ao Cadastro Rural e atendimento aos proprietários e possuidores de imóveis rurais, nos Projetos de Assentamentos e assentadas da reforma agrária jurisdicionadas pelo INCRA na Região ou no Município, bem como, ao publico em geral, avista do que consta no processo 54230.001093/2017-61, sujeitando-se, no que couber a Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº. 93.872 de 23/12/1986, Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000. Vigência: De 08/02/2017 a 09/02/2020. São Luis-MA, 14.08.2017. ASS: George de Melo Aragão. CAR:Superintendente Regional do INCRA/Ma - Francisco Alves de Araújo - Prefeito.

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o INCRA e a Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão, CNPJ: 01.580.959.0001/06. Objeto: O presente acordo tem como objetivo instituir parceria para Implantar o Projeto Sala da Cidadania disponibilizando serviços relacionados ao Cadastro Rural e atendimento aos proprietários e possuidores de imóveis rurais, nos Projetos de Assentamentos e assentadas da reforma agrária jurisdicionadas pelo INCRA na Região ou no Município, bem como, ao publico em geral, avista do que consta no processo 54230.000985/2017-45, sujeitando-se, no que couber a Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº. 93.872 de 23/12/1986, Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000. Vigência: De 19/04/2017 a 18/04/2020. São Luis-MA, 14.04.2017. ASS: George de Melo Aragão. CAR:Superintendente Regional do INCRA/Ma - Tatiane Maia de Oliveira - Prefeita

**EDITAL**

O Superintendente Regional do Incra no Estado do Maranhão, nomeado pela Portaria INCRA/P/Nº.439/2016, publicada no DOU de 18/07/2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 22 da Estrutura Regimental deste instituto aprovada pelo Decreto nº. 8.955 de 11 de janeiro de 2017, publicado no D.O.U do dia 12 de janeiro de 2017, combinado com Art. 130 inciso VI, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela PORTARIA/INCRA/P/Nº 49, de 31 de janeiro de 2017, publicada no DOU do dia seguinte, e em cumprimento ao Decreto nº. 4.887, de 20 de novembro de 2003, TORNA PÚBLICO que tramita nesta Superintendência o Processo Administrativo nº 54230.003791/2016-11, a requerimento de representante da Associação 01 dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Estiva dos Cotós, que trata da regularização fundiária das terras da Comunidade Remanescente de Quilombo de Estiva dos Cotós, localizada no município de Cachoiera Grande, Estado do Maranhão. O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação realizado pela Empresa Terra Consultoria em Engenharia e Meio Ambiente Ltda EPP- CNPJ Nº 03.815.913/0001-54 contratada pelo INCRA, contrato CRT/DF/Nº 26200/2011 e Ordem de Serviço/INCRA/SR(12)/MA Nº 57/2012, de 09 de maio de 2016 e pela equipe multidisciplinar do quadro de pessoal do INCRA, instituída pelas Ordens de Serviço/INCRA/SR12/GAB/MA/Nº 040/2015, de 30 de junho de 2015, e 25/2016, de 12 de setembro de 2016, e aprovado pelo Comitê de Decisão Regional, conforme Ata nº 01/2017. A comunidade é composta por 133 (cento e trinta e três) famílias e o território identificado e delimitado possui área de 4.128,6645 hectares (quatro mil, cento e vinte e oito hectares, sessenta e seis ares e quarenta e cinco centiares), e perímetro de 27.710,76 m (vinte e sete mil, setecentos e sete metros e setenta e seis centímetros), com os seguintes limites e confrontações: norte: Moacir Rodrigues Mendonça, Francisco Alves Veloso, Sr. Raimundo, Jorge Magalhães Sampaio Junior; leste: Belarmino Correia; sul: Belarmino Correia, Sebastião Figueiredo; oeste: Rio Munim. No perímetro descrito incide o seguinte registro imobiliário lavrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Vargas-MA: matrícula nº 111, fls 113 do Livro 2-A data 29/04/1981 EPCV em nome de Belarmino Luiz Pessoa de Melo Neto, Carlos Pessoa de Melo, Maria Leda Dourado Pessoa de Melo e Carlos Pessoa de Mello Filho; matrícula nº. AV.01/292, fls. 300v, do Livro 2-A, data 19/03/2007 Ação de desapropriação, área averbada em nome Instituto Nacional de Regularização e Reforma Agrária; matrícula R-6/38, fls 38 do Livro 2-A data 07.10.1993, EPCV com Assunção de Dívidas e outros Pactos com garantia hipotecária em nome de Mário Clemente Biesek e matrícula nº 41, fls 100, do Livro 03, escritura pública em nome de Ignácio José Luiz, área matriculada no Cartório de Primeiro Ofício de Vargem Grande extraído dos autos de demarcação; Ficam também cientificados pelo presente edital todos os proprietários, posseiros, lindeiros e demais ocupantes com terras inseridas no todo ou em parte no perímetro acima delimitado, mesmo que não mencionados no presente instrumento. Nestes termos, o INCRA/SR-12/MA, COMUNICA aos senhores detentores de domínio abrangidos pelo perímetro descrito, aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados que terão o PRAZO de 90 dias para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. As contestações, instruídas com provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do INCRA do Maranhão, situada na Avenida Santos Dumont, nº 18, Anil - São Luís-MA - CEP: 65.046-660, telefone: (98) 3878-7450. Informa ainda que de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, o Processo Administrativo nº 54230.003791/2016-11, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta. São Luis-MA, 14.08.2017.

GEORGE DE MELO ARAGÃO

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
NO MATO GROSSO DO SUL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA****EDITAL**

O Superintendente Regional do Incra no Estado do Mato Grosso do sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 119, do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Portaria/MDA/nº 69, de 19 de outubro de 2006, publicada no DOU do dia seguinte; com fundamento no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e em cumprimento ao Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, TORNA PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54290.004222/2006-14, que trata da regularização fundiária das terras da Comunidade Quilombola Família Jarcem, localizada no Município Rio Brilhante, Estado do Mato Grosso do Sul. O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação realizado pela equipe multidisciplinar do INCRA/MS instituída pela Comissão Conjunta INCRA-IDATERRA, através da ORDEM DE SERVIÇO/ INCRA/SR-16/MS/GAB Nº\_100/2006 (fl. 97) e posteriormente a Comissão de Trabalho de Regularização Fundiária dos Territórios Quilombolas em Mato Grosso do Sul, através da Portaria/INCRA/SR(16)MS Nº 46/F/C/GAB 2008 (fl. 98), Portaria/INCRA/SR(16)MS Nº 17/F/C/GAB 2009 (fl. 99), Portaria/INCRA/SR(16)MS/GAB Nº 40/2010, retificada pela Portaria/INCRA/SR(16)MS/GAB/ Nº 49/2010 (fls 100-101) e Portaria/INCRA/SR(16)MS Nº 52/F/GAB 2012 (fl. 254); e aprovado pelo Comitê de Decisão Regional, conforme Ata Nº321, de 17/06/2014. A comunidade é composta de 97 famílias e o território identificado e delimitado possui área de 2.197,6181 ha (dois mil cento e noventa e sete hectares, sessenta e um ares e oitenta e dois centiares), divididos em duas glebas distintas, cujos perímetros identificados são 17.480,9571 (dezesete mil quatrocentos e oitenta hectares, noventa e cinco ares e setenta e um centiares) e 8.929,0268 (oito mil novecentos e vinte e nove hectares, dois ares e sessenta e oito centiares), com os seguintes limites e confrontações e demais especificações: a área é constituída por propriedades particulares em dois espaços distintos separadas pela rodovia BR-267: área norte (1.780,9410 ha) e área sul (416,6771 ha), no trecho que liga os municípios de Maracaju e Rio Brilhante. Os limites da área norte são: ao NORTE com o Córrego Cabeceira do Limeira, com a Fazenda Limeira - pertencente a Mario de Oliveira Alfaiate e Maria Jorge Jacinto Alfaiate; a LESTE com a Fazenda Limeira - pertencente a Mario de Oliveira Alfaiate e Maria Jorge Jacinto Alfaiate ; SUL: Com a BR-267 - trecho Rio Brilhante a Maracaju ; a OESTE com a Fazenda São Matias - pertencente a Leonilde Guimaro Temotio e Córrego Cabeceira do Limeira. Na área sul são: ao NORTE com a BR-267 - trecho Rio Brilhante a Maracaju; a LESTE com a Fazenda Esperança de propriedade de Carlos Alberto Azenha de Andrade, Aparecida Silva de Andrade e Dalila Jorge Azenha; ao SUL com o Córrego Curralinho; a OESTE com a Estância Dois Irmãos de propriedade de Francisco José Matta Azenha e Ana Maria Matta Azenha. No perímetro descrito incidem os seguintes registros imobiliários lavrados no Cartório de Registro de Imóveis e anexos de Rio Brilhante: Domicíliu Guimaro Temotio, área registrada é 760,02775 há, sob a matrícula 7924, livro nº 2-AC, R-1/7924, de 13 de junho de 1.996; Celestino da Cruz Guimaro, área registrada é de 1.531,3317 ha, sendo que apenas parte é incidente ao território reivindicado, sob a matrícula 14263, fls. 207 do livro 2-BC (antiga matrícula 391, AV. 9/391), de 04 de dezembro de 2008; Marieta Henrica Gerarda Van De Vijverweijenborg, três áreas registradas, a primeira de 250,00 ha, sob a matrícula 9.033 (antiga Av. 16-538), fls. 291, livro 2-AG, R.1-9033, de 30 de junho de 1.999; a segunda área registrada é de 206,00 ha, sob a matrícula 538, fls. 238, livro 2-A, Av.17-538, de 25 de abril de 2.001; e a terceira área registrada é de 200,00 há, sob a matrícula 538, fls. 238, livro 2-A, Av.18-538, de 05 de março de 2.007; Leonilde Guimaro Temotio, área de 760,02775 ha, matrícula 7.923, R.1-7923, Livro nº2, de 13 de junho de 1.996. Nestes termos, o INCRA/SR-16-MS COMUNICA aos Senhores detentores de domínio abrangidos pelo perímetro descrito, aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados que terão o prazo de 90 dias, a partir da última publicação do presente edital nos diários oficiais da União e do Estado do Mato Grosso do Sul, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. As contestações, instruídas com as provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do Incra no Mato grosso do Sul, situada na Rua 25 de Dezembro, 924 - Vila Cidade, CEP 79002-061, Campo Grande-MS PABX: 67 3320-3800 Fone/Gab.: 67 3320-3806 / 67 3320-3825 Fax/Gab.: 67 3320 3864. Informa ainda, que de segunda a sexta-feira, no mesmo local, durante o expediente de 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, o Processo Administrativo nº. 54290.004222/2006-14, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.Humberto César Mota Maciel Superintendente Regional - INCRA/SR-16 (MS).Port. INCRA nº 418 DOU de 08/06/2016

HUMBERTO CÉSAR MOTA MACIEL